



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024

“Promulga proposição legislativa sancionada facilmente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Exu-PE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXU, Estado de Pernambuco, Sr. ANTONIO PARENTE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 34, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 192, §º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário Luiz Gonzaga, na sessão ordinária do dia 23/02/2024, do projeto de Lei 01/2024, de autoria do Vereador “Renato Badu”;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 26/02/2024;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.460/2024 oriunda do projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Vereador “Renato Badu”, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Exu-PE, 13 de março de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente



LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2024

EMENTA: NOMEIA DE JOSÉ GOMES DE VIVEIROS (SR. ZÉ NETO), A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO GONZAGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga, aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ GOMES DE VIVEIROS (Sr. Zé Neto), a praça localizada no bairro Gonzagão;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente